

tas no referido artigo 160, n. 2 e 3,
do Código de Posturas.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,
29 de fevereiro de 1924.
Dr. José Procopio de Andrade Junior.
José Andrade

Resolução de 15 de março de 1924.

N.º 212

Eleva para cento e cin-
uenta mil reis o ordena-
do mensal do fisco do
Allegre e Prata.

O doutor José Procopio de Andrade Junior,
prefeito municipal de São João da Boa Vista,
etc.

Faco saber que a Câmara Munici-
pal decretou e em sancionou a seguinte re-
solução:

Artigo 1.º — Fica elevado para cento e cin-
ta mil reis o ordenado mensal do fisco
do Allegre e Prata.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em con-
trário.

São João da Boa Vista, 15 de março de 1924.
Dr. José Procopio de Andrade Junior.
José Andrade

Resolução de 15 de março de 1924
N.º 213

Approvado no 1.º